



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA
CPI-PANDEMIA

Requer que seja encaminhado convite aos médicos Paulo Porto de Melo, Roberta Lacerda, Ricardo Zimmerman, Edimilson Migowski, Dr^a. Ludhmila Abrahão Hajjar e o Dr. David Uip



SF/21682.27182-15

REQUERIMENTO N^o DE 2021

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a aprovação do presente requerimento, para que seja enviado convites aos seguintes médicos: **Dr. Paulo Porto de Melo; Dr^a. Roberta Lacerda, Dr. Ricardo Zimmerman, Dr. Edimilson Migowski, Dr^a. Ludhmila Abrahão Hajjar e o Dr. David Uip**, para que possa explicar nesta CPI sobre os possíveis benefícios trazidos pelo tratamento profilático ou precoce no combate ao COVID 19.

JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Paulo Porto de Melo, além de diversas qualificações acadêmicas – é **neurocirurgião** e atualmente é chefe do Serviço de Neurocirurgia do Hospital Militar de Área de São Paulo, Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Militar de Área de São Paulo, sendo também o Chefe do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia deste hospital.

A Dr^a Roberta Lacerda é médica infectologista - integrante da Associação Médica do Rio Grande do Norte (AMRN) e do comitê científico da Federação dos Municípios do Estado (Femurn).



O Dr. Ricardo Zimerman é infectologista - possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fez residência em Infectologia no Hospital de Clínicas de Porto Alegre (2003-2005). Atualmente é médico do corpo clínico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e médico executivo do serviço de Controle de Infecção do Hospital da Brigada militar (HBM) de Porto Alegre.

O Dr. Edimilson Migowski é infectologista - Presidente do Instituto Vital Brazil, Doutor em Infectologia e Mestre em Pediatria pela UFRJ, Membro da Sociedade Europeia de Infectologia Pediátrica, Titular da Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, Secretário do Departamento de Infectologia Pediátrica da SBP, além de diversas outras qualificações.

A Dr^a. Ludhmila Abrahão Hajjar é professora associada da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Coordenadora de Cardio-Oncologia do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP. Coordenadora de Cardiologia do Instituto do Câncer do estado de São Paulo (ICESP). Coordenadora da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Paulistano. Coordenadora de Cardio-Oncologia da Rede Americas Serviços Médicos e diretora de Ciência, Inovação e Tecnologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

O Dr. David Uip é médico infectologista brasileiro, ex-diretor-executivo do Instituto do Coração de São Paulo (Incor) da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e do Instituto de Infectologia Emílio Ribas. É considerado um dos maiores especialistas em doenças infecciosas.

É indiscutível que a solução para se evitar a contaminação pelo COVID 19 é a vacinação, mas enquanto a imunização ainda não foi aplicada em toda a população, é importante esclarecermos alguns detalhes quanto aos métodos utilizados por milhares de médicos no tratamento deste mal que atinge todo o mundo. Já existem médicos a favor do uso de medicamentos para o tratamento precoce da Covid-19, citando evidências científicas e clínicas para defender o uso de um coquetel de remédios a fim de evitar que pacientes progridam para fases mais graves da doença.

Não se trata de defendermos a posição do governo federal ou a de quem acredita neste tratamento, o objetivo é elucidar as possíveis dúvidas e, se for o caso, trazeremos à tona uma medida que possa, se não salvar, pelo menos amenizar os efeitos dos contaminados pelo Vírus.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Neste momento de dúvidas, e com o propósito de definirmos até que ponto o tratamento profilático ou precoce está surtindo efeito nos pacientes acometidos da COVID 19, solicito a aprovação deste Requerimento para que seja encaminhado convite a estes renomados médicos afim de que compareçam nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões em,

Senador Eduardo Girão



SF/21682.27182-15